



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.685, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ,
Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.287, de 28/03/2018;

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 02.00.00 – Poder Executivo | | |
| 02.01.00 – Gabinete do Prefeito | | |
| 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade | | |
| 08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade | | |
| 3390.30 – Material de Consumo (2) | R\$ | 1.920,00 |
| 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2) | R\$ | 540,00 |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) | R\$ | 540,00 |
| 02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde | | |
| 02.06.01 – Departamento de Saúde | | |
| 10.122.0012.2039 – Atividades do Depto. De Saúde | | |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) | R\$ | 13.500,00 |
| 02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social | | |
| 02.07.01 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social | | |
| 08.244.0013.2020 – Adiantamentos | | |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) | R\$ | 1.000,00 |
| 02.08.00 – Depto. De Meio Ambiente e Desenvolvimento | | |
| 02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo | | |
| 20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenv. Rural | | |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) | R\$ | 125.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 142.500,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

| | | |
|---|-----|------------|
| a) Excesso de Arrecadação – Convênio Estadual | R\$ | 3.000,00 |
| b) Excesso de Arrecadação – Convênio Federal | R\$ | 125.000,00 |
| c) Superávit Exercício Anterior | R\$ | 13.500,00 |



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

d) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2020 – Adiantamentos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 142.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 DE MARÇO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra


VÂNIA NETE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Interina do Depto de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico